



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. n° 00359/2014-SG

Pirassununga, 30 de abril de 2.014.

Senhora Prefeita,

Em atenção ao Ofício n° 090/2014, protocolado na Secretaria da Câmara sob o n° 00756, em 25/04/2014, efetuamos a **devolução do Projeto de Lei n° 66/2014**, de vossa autoria, que *dispõe sobre aumento de vagas de empregos de Professor Coordenador no quadro de servidores da Municipalidade*, em anexo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.


Otacilio José Barreiros
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal de Pirassununga
NESTA
asdba./





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Defiro na forma do art. 72, §2º do R.I.
A secretaria para providências.
Pirass: 25/04/2014.

Ofício nº 090/2014

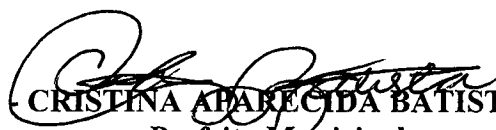
Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 22 de abril de 2014.

Senhor Presidente

Pelo presente e melhor forma de direito, este Executivo Municipal vem solicitar a **retirada** do Projeto de Lei protocolado nessa Casa de Leis sob nº 66/2014, **que dispõe sobre o aumento de vagas de empregos de Professor Coordenador no quadro de servidores da Municipalidade**, para novos estudos em torno da matéria.

Atenciosamente,


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

00756-Câmara Pirassununga-25/04/2014-09:23:24TAT4753505007 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 66/2014 -



"Dispõe sobre aumento de vagas de emprego, conforme especifica, no quadro de servidores da municipalidade".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado de 45 (quarenta e cinco) para 48 (quarenta e oito) o número do emprego de provimento de confiança de **Professor Coordenador**, criado pela Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 04 de 2014

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 04 de 2014

Presidente

Retirado ante a ausência
de parecer das Comissões
permanentes.

Sala das Sessões, 22/04/14

Retirado pela Autora, conforme
Ofício nº 090, de 22/04/2014
Subscrito pela Prefeita Municipal.

Sala das Sessões, 29/04/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis desse Egrégio Legislativo, **dispõe sobre aumento de vagas de empregos de Professor Coordenador no quadro de servidores da municipalidade.**

A ampliação da rede de Ensino é uma realidade há tempos. Assim, a manutenção do foco principal que é a melhoria da qualidade da educação tem que caminhar lado a lado com essa ampliação.

Nesse trilhar, a atuação cada vez mais presente de pessoal de suporte pedagógico é de suma importância no processo educacional.

É nesse cenário que entra a figura do Professor Coordenador, cujo designado irá assessorar as gestoras das escolas municipais na articulação das ações pedagógicas e didáticas além de subsidiar o professor no desenvolvimento de seu trabalho e organizar os educadores para a intervenção transformadora da prática sócio-cultural.

A Secretaria Municipal de Educação esclarece que os profissionais contratados a partir do aumento ora proposto serão designados para:

- o Lar das Crianças do Menino Deus;
- a Coordenação do Sistema SESI; e,
- a Coordenação do Programa “Mais Educação”.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 11 de abril de 2014.

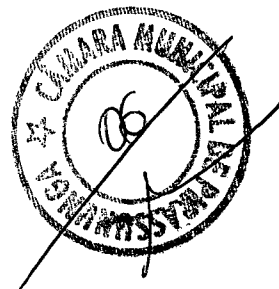

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 081/2014

Pirassununga

Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 11 de abril de 2014.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **dispõe sobre aumento de vagas de empregos de Professor Coordenador no quadro de servidores da municipalidade**, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 533/2008

00696-Câmara Pirassununga-11/04/2014-16:30:447671854411306 1



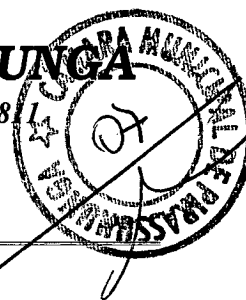
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 66/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *dispõe sobre aumento de vagas de empregos de Professor Coordenador no quadro de servidores da municipalidade*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Cícero Justino da Silva

Presidente

SEM ASSINATURA

Luciana Batista

Relatora

SEM ASSINATURA

João Batista de Souza Pereira

Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 66/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *dispõe sobre aumento de vagas de empregos de Professor Coordenador no quadro de servidores da municipalidade*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

SEM ASSINATURA

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

SEM ASSINATURA

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.